



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N° 102, de 04 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a desafetação de área pertencente ao Município de Novo Hamburgo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É desafetada da sua condição originária, passando para a condição de bem dominical, o imóvel matriculado sob o n.º 108.773, conforme memorial descritivo inserido no Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2014.

Prefeito do Município de Novo Hamburgo

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo I

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Um terreno com a área de 1.800,00 metros quadrados, destinado a Praça Augusto Severo, situado no Bairro Canudos, no quarteirão formado pelas ruas Ícaro, Kiel, Helmuth Hinkel e Londres, medindo 60,00 metros de frente ao leste para a Rua Ícaro, lado ímpar, 30,00 metros ao norte para a Rua Kiel, lado ímpar, 60,00 metros ao oeste para a Rua Helmuth Hinkel, e 30,00 metros ao sul para a Rua Londres. Cód. de loc.: nº 15-301-0301.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2014.

Topógrafo: Carlos Alberto Batista Bierhals

Crea/RS: 129.965-TD